



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

De 23 de MAIO de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

APROVADO 07 X 01 01

REPROVADO X

fm
Presidente

Ana Cleide Mendonça Menezes

06
2023
“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e dá outras providências”.

JOSE GILTON DA COSTA MENESES, Prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, passam a ter a REMUNERAÇÃO BASE, descrito no quadro abaixo:

| CARGO | REMUNERAÇÃO BASE |
|---------------------|------------------|
| AGENTES DE ENDEMIAS | R\$ 2.640,00 |

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de MAIO de dois mil e vinte e três.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 23 de MAIO de 2023.

Jose Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho à presença desse Colendo Parlamento Municipal para, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, apresentar e submeter a Vossas Excelências medida da mais acentuada importância para o Município.

Esse Projeto de Lei está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito Municipal de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo.

A justificativa da apresentação deste projeto de Lei se dá em razão da atualização da REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, e dá providências correlatas.

Diante dessas suasórias razões, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo do Projeto de Lei, com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

São Miguel do Aleixo, 23 de maio de 2023

JOSE Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal